

1.6 - Ao posto de 1º Tenente PM, pelo critério de antiguidade, o 2º Tenente PM
(RG-80.430) TIAGO RIBEIRO DE CASTRO

2 - **NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS) DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I)**

2.1 - Ao posto de Coronel PM Médico, pelo critério de merecimento, o Tenente-Coronel PM Médico:
(RG-48.561) LUIS CARLOS CRUZ

2.2 - Ao posto de Tenente-Coronel PM Médico, pelo critério de merecimento, o Major PM Médico:
(RG-52.479) ALFREDO ANTONIO POTSCH

2.3 - Ao posto de Tenente-Coronel PM Médico, pelo critério de antiguidade, o Major PM Médico:
(RG-52.543) JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA

2.4 - Ao posto de Major PM Médico, pelo critério de merecimento, o Capitão PM Médico:
(RG-56.514) ANA CLAUDIA PINHEIRO DE VASCONCELLOS

2.5 - Ao posto de Major PM Médico, pelo critério de antiguidade, o Capitão PM Médico:
(RG-54.703) MAURO CHERMAN

2.6 - Ao posto de Capitão PM Médico, pelo critério de antiguidade, os 1º Tenentes PM Médicos:
(RG-76.622) ROBERTO JOSÉ PESSOA DE MAGALHÃES FILHO
(RG-76.690) RICARDO LUIZ DE MENEZES DUARTE
(RG-76.647) MARCO ANTONIO DA SILVA MADUREIRA

2.7 - Ao posto de Capitão PM Farmacêutico, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 764, de 18 de julho de 1984, os 1º Tenentes PM Farmacêuticos:
(RG-61.883) GLADYS PINHEIRO DA SILVA
(RG-61.887) IRENE RAMOS GAMBATI
(RG-61.884) ROBERTO LUIS GARCIA DE BRITTO

2.8 - Ao posto de Capitão PM Veterinário, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 764, de 18 de julho de 1984, os 1º Tenentes PM Veterinários:
(RG-61.882) PATRICIA NUNES BASTOS DE SOUZA
(RG-61.893) LUIS RENATO VERÍSSIMO DE SOUZA

2.9 - Ao posto de Capitão PM Enfermeiro, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 764, de 18 de julho de 1984, os 1º Tenentes PM Enfermeiros:
(RG-61.892) MARIA ESTELA BEZERRA GALDEANO DOS SANTOS
(RG-61.899) SONIA LIMA DE OLIVEIRA
(RG-61.895) ADRIANA SERAFIM MATTOS
(RG-61.885) NILZA CRISTINA DA SILVA GOMES
(RG-61.889) MARCIA CERQUEIRA LIMA
(RG-61.902) ROSEMARY DE SÁ ROSA
(RG-61.904) ANA PERCÍLIA VIANA PAIVA FERREIRA
(RG-61.897) MARIA HELENA BALBINO PIMENTA

3 - **NO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES (QOA) DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I)**

3.1 - Ao posto de Major PM, pelo critério de merecimento, os Capitães PM:
(RG-37.122) JUVENAL FLORENCIO DE OLIVEIRA
(RG-36.326) TANIA SANTOS LOOS
(RG-36.340) SANDRA REGINA LOUREIRO DE OLIVEIRA

3.2 - Ao posto de Major PM, pelo critério de antiguidade, os Capitães PM:
(RG-36.773) EVALDO JESUS DA CONCEIÇÃO
(RG-33.777) EFRAIM DUQUE DE FREITAS

3.3 - Ao posto de Capitão PM, pelo critério de antiguidade, os 1º Tenentes PM:
(RG-30.573) JOÃO CARLOS BRITO DE SOUZA
(RG-43.290) TADEU TARCISIO LIMA FREIRE
(RG-37.778) ROBERTO RIBEIRO BARBOSA
(RG-39.647) PAULO JORGE DIAS CALDERONI
(RG-37.989) MARCO AURELIO DA COSTA GAMA (Ag)
(RG-34.498) NUNO FERNANDO CASTANHEIRA GOMES
(RG-40.594) OCTAVIANO FERREIRA MOURA

3.4 - Ao posto de 1º Tenente PM, pelo critério de antiguidade, os 2º Tenentes PM:
(RG-49.950) MELQUISEDEC CORREIA DO NASCIMENTO
(RG-39.865) GILMAR BARCELOS DE CARVALHO
(RG-43.915) MARCOS NEVES DA SILVA
(RG-45.587) SYDNEY DOS REIS NUNES DA SILVA
(RG-43.794) JOSÉ ROBERTO DA COSTA PINHEIRO

4 - **NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (QOE) DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I)**

- Ao posto de 1º Tenente PM Comunicações, pelo critério de antiguidade, o 2º Tenente PM Comunicações:
(RG-36.410) PAULO ROBERTO BASTOS PADILHA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-09/000721/1714/2005,

RESOLVE
PROMOVER, post mortem, **CARLOS ALBERTO CARDOSO FERREIRA**, matrícula n.º 806.742-3, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, de 5ª para 4ª Classe, com vigência a contar de 17 de setembro de 2005, em virtude de seu falecimento ter ocorrido em razão de acidente em serviço na aludida data, de acordo com o artigo 27, VIII, do Decreto-Lei n.º 218, de 18 de julho de 1975, combinado com os artigos 62, V, primeira parte e 219, III, do Decreto n.º 3.044, de 22 de janeiro de 1980. Id: 399669

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-09/168/1714/07:

RESOLVE
CONCEDER Pensão Especial a **SILVANA CAMARA NUNES FERREIRA**, **JÉSSICA NUNES FERREIRA** e **CAROLINE NUNES FERREIRA**, respectivamente viúva e filhos do falecido servidor **CARLOS ALBERTO CARDOSO FERREIRA**, Inspetor de Polícia, 4ª Classe, matrícula n.º 806.742-3, no valor de R\$ 1.982,80 (mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), cabendo à viúva o percentual de 50% (cinquenta por cento) e às filhas os 50% (cinquenta por cento) restantes, com validade a contar de 17 de setembro de 2007, data do falecimento do servidor em acidente de serviço, nos termos do artigo 28, § 2º, do Decreto-Lei n.º 218, de 18 de julho de 1975 e dos artigos 37, § 2º, 62, V, 159, todos do Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto n.º 3.044, de 22 de janeiro de 1980. Id: 399663

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o constante do processo n. E-08/362/51162/2007,

DECRETA a agregação ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 19 de junho de 2007, de acordo com o que determina o art. 75 c/c art. 76, inciso I e § 1º, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro, por estarem exercendo funções de natureza e/ou interesse de bombeiro militar, os seguintes Oficiais:
MAJ BM QOC/94 ALEXSANDRO SANTOS FERNANDES, RG 17.682;
1º TEN BM QOS/ENF/00 SIMONE PEREIRA DA SILVA, RG 28.544; e
2º TEN BM QOC/03 VIVIANE BERNARDO, RG 32.131. Id: 399656

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de dezembro de 2007, publicado no D.O. de 14/12/2007, que nomeou **LUIZ ESTANISLAU ERTHAL MONNERAT**, Tenente-Coronel PM RR, matrícula n.º 890516-8., para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DG, da Escola de Gestão Penitenciária, da Subsecretaria-Adjunta de Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Ipurinan Calixto Nery, matrícula n.º 931505-2. Processo nº E-21/10166/2007.

Nomear ROSMARI CIRLEI ZANINI DE CARVALHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula n.º 0289233-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DG, da Escola de Gestão Penitenciária, da Subsecretaria-Adjunta de Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Ipurinan Calixto Nery, matrícula n.º 931505-2, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da mesma Secretaria, tudo com validade a contar de 14 de dezembro de 2007. Processo nº E-21/10166/2007. Id: 399672

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Processo nº E-02/150287/2005 - **AUTORIZO**, nos termos da manifestação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil. Após ao Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, para atender as providências solicitadas. Id: 399661

Processo n.º E-02/2041/2006 - **AUTORIZO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-02/2041/2006, e na forma do pronunciamento do Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, a celebração pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, do 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, assinado em 12.08.99, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Banco do Brasil, a PESAGRO-RIO e a EMATER-RJ

Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA. Id: 399653

PROCESSO Nº E-02/1545/2007 - **AUTORIZO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-02/1545/2007 e, na forma do pronunciamento do Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, a celebração pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, do Termo Aditivo ao Convênio S/N firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SEAPPA e o Banco do Brasil S.A., em 05.07.2000, aditado em 25.01.2007.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA. Id: 399668

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE RESOLUÇÃO CC/Nº 56 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- a adoção do SISTEMA DE ENVIO DE DOCUMENTOS OFICIAIS - E-DOFS, nos órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo;

- a capacitação realizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, com o apoio da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - I.O., dos servidores indicados pelos órgãos como responsáveis pelo processo de envio das publicações de suas respectivas origens; e

- a necessidade de se estabelecer normas e procedimentos para a inserção de matérias no E-DOFS e sua análise pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

RESOLVE:
Art. 1º - Extinguir o processo de publicação de atos oficiais em gabaritos impressos, substituindo-o pelo SISTEMA ELETRÔNICO DE ENVIO DE DOCUMENTOS OFICIAIS - E-DOFS.

Art. 2º - Estabelecer o limite de até 12:00 horas para a inserção de matérias no Sistema E-DOFS, visando a publicação no dia útil imediato.

Parágrafo Único - A partir deste horário o sistema aceitará apenas a inserção de matérias para o dia útil subsequente.

Art. 3º - Independentemente da data prevista de publicação, informada no Sistema E-DOFS, as disposições contidas nos Decretos nºs 32.690, de 27 de janeiro de 2003, que estabelece a necessidade de submissão ao exame prévio da Casa Civil de atos normativos da administração direta e indireta, e 33.378, de 18 de agosto de 2003, que dispõe sobre procedimentos relativos a remessa de gabaritos para publicação no Diário Oficial, nos casos que especifica, permanecem inalteradas.

Art. 4º - O procedimento de envio eletrônico de matérias, ora vigente, não altera as demais rotinas administrativas dos órgãos do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GAB/GC Nº 448, de 07 de julho de 2005.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2007
REGIS FICHTNER
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Id: 399671

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais segundo a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº E-08/004/51419/2007,

RESOLVE
PROMOVER ao posto de 1º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de pretensão, o 2º Tenente BM (RG 24.747) **EVELYN TAVARES DIAS**, a contar de 21 de agosto de 2007, de acordo com o artigo 4º, I, e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 176, de 09 de julho de 1975.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais segundo a delegação de competência conferida pelo De-

creto nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº E-09/163/2500/2007,

RESOLVE
PROMOVER ao posto de Capitão PM, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de pretensão, o 1º Tenente PM (RG 58.838) **ADRIANO MAGALHÃES DA NÓBREGA**, a contar de 21 de agosto de 2004, de acordo com o artigo 17, alínea "d", do Decreto-Lei nº 216/75.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.466, de 08/03/07, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/0056/2502/2007,

RESOLVE
TRANSFERIR para a Reserva Remunerada *ex officio*, a contar de 21 de abril de 2006, **MIGUEL MENDONÇA PINHEIRO**, Coronel PM (RG 1-08.368), do QOPM/Q-III, alistado de 03 de março de 1969, com mais de 44 (quarenta e quatro) anos de serviço, nos termos dos arts. 2º, L § 2º da Lei nº 4.024/02, 93, inciso II, 131, § 1º, item 1, e 132, incisos IV e V, §§ 1º e 4º, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com o art. 48, inciso II, § 1º, item 1, tudo da Lei nº 443/81, observando os arts. 18, inciso I, (redação dada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 12.094/88), 65, inciso I, 68, incisos I e II, 69, inciso I, 73, caput, e 78 (redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 21.389/95), da Lei nº 279/79, o art. 1º da Lei nº 1.248/87 (redação dada pelo art. 14 da Lei nº 2.206/93), combinados com os arts. 5º, inciso II e 6º, parágrafo único (redação dada pelo art. 3º da Lei nº 1.521/89), da Lei nº 658/83.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.466, de 08/03/07, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/024/2509/2007,

RESOLVE
TRANSFERIR para a Reserva Remunerada *ex officio*, a contar de 15 de junho de 2007, **SÉRGIO BARBOSA**, 2º Tenente PM (RG 20.204), DO QOA/QI, alistado de 16 de dezembro de 1968, com mais de 42 (quarenta e dois) anos de serviço, nos termos dos arts. 93, inciso II, 96, inciso I (redação dada pela Lei nº 2.206/93), e 132, incisos IV e V, §§ 1º e 4º, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com o art. 48, inciso II, § 1º, item 1, tudo da Lei nº 443/81, observando os arts. 18, inciso I (redação dada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 12.094/88), 65, inciso I, 68, incisos I e II, 69, inciso I, 73, caput, e 78 (redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 21.389/95), da Lei nº 279/79, o art. 1º da Lei nº 1.248/87 (redação dada pelo art. 14 da Lei nº 2.206/93), combinados com os arts. 5º, inciso II e 6º, parágrafo único (redação dada pelo art. 3º da Lei nº 1.521/89), da Lei nº 658/83. Id: 399516

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-09/217/2500/2007

RESOLVE:
PROMOVER "Post-Mortem", na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com base nos artigos 8º e 26, § 1º, do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975, ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 13 de novembro de 2007, data em que faleceu, o ex-Major PM (RG-43.615) **CLAUDIO PEREIRA CAMPOS**. Id: 399356

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-09/0087/2512/2004

RESOLVE:
TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, *ex officio*, a contar de 13 de setembro de 1973, com 38 (trinta e oito) anos de serviço, nos termos dos arts. 93, inciso I, 95 e 132, incisos IV e V, § 1º e 4º, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com o art. 48, inciso II, § 1º, item 1, tudo da Lei nº 443/81, observados os arts. 18, inciso II (redação dada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.094/88), 65, inciso I, 68, incisos I e II, 69, inciso I, 73, caput, 75, caput e 78 (redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 21.389/95), da Lei nº 279/79, art. 1º da Lei nº 1.248/87 (redação dada pelo art. 14 da Lei nº 2.206/93), ambos combinados com os arts. 5º, inciso II e 6º, parágrafo único (redação dada pelo art. 3º da Lei nº 1.521/89), da Lei nº 658/83. Id: 399332

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/114/2512/2007:

RESOLVE:
TRANSFERIR para a Reserva não Remunerada, *ex officio*, a contar de 31 de outubro de 2006, data da nomeação no cargo de Tecnologista Classe L, Padrão I do Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz, **MARLON DE FREITAS FONSECA**, 1º Tenente PM Médico (RG 76.686), do QOS/Q-I, alistado de 14 de janeiro de 2002, com 05 (cinco) anos de serviço, nos termos dos arts. 96, inciso IX; 131, § 1º, item 1, 132, inciso I, § 2º, todos da Lei 443/81, observados o art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988. Id: 399355

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-27/0227/2085-2006

RESOLVE:
TRANSFERIR *ex officio* para a Reserva Remunerada, a contar de 17 de novembro de 2006, **CARLOS BAPTISTA MARTINS**, 2º Tenente BM QOE/COM/77, RG: 03.567, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que conta com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, de acordo com os arts. 45, incisos I e II, § 1º, alínea "a", 48, inciso II, item 1, 51, 53, 94, inciso I, 96, inciso II, 99, inciso I, nº 2, 132, § 1º, alínea "a", 133, incisos I e II, 134, 135, incisos IV e V, § 1º, 140 e 141, todos da Lei nº 880/85, com a remuneração a que faz jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação dada pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.248/87 e art. 14 da Lei nº 2.206/93), 18 (redação dada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 12.094/88), 65, inciso I, parágrafo único, 66, inciso I, 67, 68, incisos I e II, 69, inciso I, parágrafo único, 73, § 2º, 74, 75, parágrafo único e 78 (redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 21.389/95), todos da Lei nº 279/79, alterada pelas Leis nºs. 658/83 e 1.007/86. Id: 399334

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/0057/2502-2007

RESOLVE:
TRANSFERIR *ex officio* para a Reserva Remunerada, a contar de 21 de abril de 2006, **ÁLVARO HENRIQUE PESSANHA**, Coronel PM (RG: 29.336), do QOPM/Q-I, alistado de 26 de fevereiro de 1976, com mais de 33 (trinta e três) anos de serviço, nos termos dos arts. 2º, § 2º da Lei nº 4.024/02, 93, inciso II, 132, inciso VI, § 1º, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com o art. 48, inciso II, § 1º, item 1, tudo da lei nº 443/81, observados os arts. 18, inciso I (redação dada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 12.094/88), 65, inciso I, 68, incisos I e II, 69, inciso I, 73, caput e 78 (redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 21.389/95), da Lei nº 279/79, o art. 1º da Lei nº 1.248/87 (redação dada pelo art. 14 da Lei nº 2.206/93), combinados com os arts. 5º, in-